

12.

Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.		
-----	--	--

AUTOGRAFO DE LEI Nº 711 Prejeto de Lei *11/66

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

Artige 1º) - Fica aberte, na Contaderia Municipal, e crédite especial de Cr\$ 2.500.000 - (dois milhões e quinhen tes mil cruzeiros) para ecorrer despesas de consêrte da aparelhagem, aquisição de válvulas e compra de um transmissor de pequeno porte para, em case de repares ocasionais, subastituir um dos existentes, ben como para custear despesas com assistência técnica permanente da terre de televisão de "Merre de Limeeiro".

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, se rá coberto pelo saldo financeiro de 1965.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassumunga, 19 de Julho de 1966.

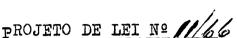
Anthere Boller de Souza

-Presidente-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



Abre crédito especial da quantia de Cr\$2.500.000 (dois milhões quinhentos mil cruzeiros), ocorrer despesas com a torre televisão.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas de consêrto da aparelha gem. aquisição de válvulas e compra de um transmissor de peque no porte para, em caso de reparos ocasionais, substituir um dos existentes, bem como para custear despesas com assistência técnica permamente da torre de televisão do "Morro do Limoeiro".

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, se rá coberto pelo saldo financeiro de 1965.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P@rassununga, 23 de Junho de 1.966

Fausto Victorelli

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, M. d. O. 7

Aprovada em 2.ª discussão.

Á redação final.

Sala das Sasa

de 19_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



= JUSTIFICAÇÃO =

SENHOR PRESIDENTE:

pela Lei nº 796, de 15-3-1966, foi criado o Conselho Municipal de Televisão dêste Municipio, cujos integrantes, for ram designados por êste Executivo.

A abertura de crédito com o presente projeto, é uma necessidade urgente, não só quanto à parte material - aquisi - ção de um pequeno transformador - compra de novas válvulas e outros materiais correlatos - como ainda a contratação de um técnico que ofereça assistência permanente, às instalações - da torre do "Morro do Limoeiro".

É oportuno lembrar que o crédito ora aberto encontra am paro nos artigos 3º e 6º da citada lei nº 796.

Assim, o Executivo acredita na tramitação urgente do presente projeto, não só pela sua imediata necessidade, bem
como porque em Julho, essa colenda Câmara entrará em recesso,
tendo em vista as férias regimentais.

Pirassununga, 23 de Junho de 1.966.

Dr. Fauste Victorelli

Prefeito Municipal



Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

		Of.

PARECER Nº

Objetiva o projeto de lei ll/66, do Executivo, a abertura de crédito de CR\$ 2.500.000, para pagamento de - despesas com a tôrre de televisão.

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspécto financeiro.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1966.

Benedito Geraldo Lébeis

Presidente

osé Francisco Ribeiro

Membra

vo Xavier Ferreira

Membro.



Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.		
O ±.		

PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 11/66, do Executivo, que visa abrir crédito de CR\$ 2.500.000(dois milhões e quinhen tos mil cruzeiros), para pagamento de despesas com a tôrre de televisão, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspécto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1966.

Ivo Xavier Ferreira Presidente

Orlando Bortolini

Membro

Waldyr José/de Souza

Membro